



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER JURÍDICO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Trata-se de solicitação de parecer referente ao Projeto de Lei de nº **110/2019**, de autoria do nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, que **Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano ao contribuinte diagnosticado com neoplasia maligna (câncer) e que esteja em tratamento.**

Conforme pode ser observado nos autos, já emitimos Parecer pela legalidade do Projeto de Lei, desde que suprimidos os artigos 5º e 6º.

Destarte, considerando que o autor da propositura protocolizou a **Emenda 45/2019**, suprimindo referidos artigos, emitimos parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei com a respectiva Emenda.

É o nosso parecer, sem embargos de opiniões adversas.
Ibitinga, 23 de maio de 2019.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO

